



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
ANEXO AESPI

Estado do
Piauí

Poder
Judiciário

Juizado
Especial
Cível

Zona Leste
II

PROCESSO nº 0026508-41.2019.818.0001

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Advogado: EDUARDO DE CARVALHO MENESES – OAB – PI 8417

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Preposto: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO

Advogado: HERISON HELDER PORTELA PINTO – OAB – PI 5367

AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 12 dias do mês de setembro de 2019, às 13:00 horas, nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Sala de Audiências do Juizado Especial Cível da Zona Leste II – AESPI, presente a Conciliadora KAMILA PIRES VASCONCELOS TEIXEIRA, sob a supervisão da MM. Juíza de Direito Dra. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO.

Iniciado o pregão, compareceram a parte Requerente, acompanhado de advogado e o requerido, representado por preposto acompanhado de advogado. Todos acima identificados.

Proposta a possibilidade de acordo, este não logrou êxito.

A requerida não ofereceu proposta de acordo.

Destarte, foi determinado o início da instrução do feito, tendo sido dada a oportunidade para que a requerida se manifestasse sobre o pedido inicial, tendo as mesmas apresentado contestações no sistema virtual, evento nº 8.

Em face da juntada da Contestação pela parte requerida, foi concedida a oportunidade ao patrono da requerente para que se manifestasse sobre a mesma: Remissivas a inicial.

Depoimentos pessoais dispensados.

Perguntado se havia mais alguma prova a produzir informaram as partes que não. Os advogados requereram memoriais remissivos as suas respectivas peças.

Autos conclusos para sentença.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Dra. Eliana Márcia Nunes de Carvalho
Juíza de Direito em Substituição Legal

Kamila Pires Vasconcelos Teixeira
Conciliadora

Requerente: Francisco de Assis Silva

Advogado: Eduardo de Carvalho Menezes

Requerido/Preposto: Francisco Reinaldo de Sousa Filho

Advogado: Herison Helder Portela Pinto